

# **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

## **Companhia Aberta**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 23 de abril de 2018, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja ordem do dia é a seguinte:

#### **I – Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (1) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017;
- (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017; e
- (3) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2018.

#### **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (1) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da B3, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data:
  - (a) adaptar os dispositivos estatutários pertinentes ao novo Regulamento do Novo Mercado, fruto da reforma concluída em 2017;
  - (b) modificar atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu compromisso com o aprimoramento constante de sua governança;

- (c) simplificar a estrutura administrativa da Companhia;
- (d) simplificar a redação dos dispositivos estatutários por meio da eliminação de conteúdo meramente replicado da legislação e da regulamentação em vigor; e
- (e) outros ajustes formais e de redação, bem como de renumeração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários quando aplicável.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da B3, no seu site de Relações com Investidores ([ri.bmfbovespa.com.br](http://ri.bmfbovespa.com.br)), bem como nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), a Proposta da Administração (“Proposta da Administração”) contemplando: (i) os boletins de voto a distância; (ii) a proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2018; e (iv) o quadro comparativo com as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia e suas justificativas. Adicionalmente, também se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na Proposta da Administração: (i) o relatório da administração; (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos auditores independentes; e (iv) o relatório do Comitê de Auditoria, estes publicados no jornal “Valor Econômico” e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” ambos em 2/3/2018; bem como (v) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n.ºs 480/09 e 481/09, incluindo as orientações para participação nas Assembleias.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, por meio dos boletins de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Participação nas Assembleias:

**PRESENCIAL:** Solicitamos que os Acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias efetuem seu cadastramento a partir do dia 2/4/2018. O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade.

**PROCURAÇÃO:** As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às

Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA:** A B3 disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração.

São Paulo, 22 de março de 2018

Pedro Pullen Parente  
Presidente do Conselho de Administração